

CNPJ: 23.043.212/0001-51 / NIRE: 41300292230
Registro na CVM nº 2391-4

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRSEC Nº 03/2015
PROCESSO Nº 13.792.031-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015 – PRSEC
CONTRATANTE: COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC
CONTRATADOS: BANCO BRADESCO S.A. E BANCO BRADESCO BBI S.A.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRSEC Nº 03/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC, O BANCO BRADESCO S.A. E O BANCO BRADESCO BBI S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA PARA A ESTRUTURAÇÃO, REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, JUNTO AO MERCADO DE CAPITAIS, DE VALORES MOBILIÁRIOS LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS ORIGINADOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, DE TITULARIDADE DO ESTADO DO PARANÁ.

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, nesta cidade, Curitiba/PR, de um lado a **COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.043.212/0001-51, com sede na Av. Vicente Machado, nº 445, 16º andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.420-902, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Rogério Perna, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.460.877-1/PR e CPF/MF nº 078.681.278-80, e pelo seu Diretor de Gestão Corporativa, Carlos Alberto Vagetti Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.336.341-8/PR e CPF/MF nº 071.753.629-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro **BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo “Cidade de Deus”, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, e **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0103-43, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar, doravante denominados respectivamente **BRADESCO** e **BRADESCO BBI**, e, quando em conjunto, simplesmente **CONTRATADOS**, aquele sucessor legal do **HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.701.201/0001-89, com sede na Travessa Oliveira Bello, nº 31, 4º Andar, Centro, Curitiba/PR, vencedor e adjudicatário do procedimento licitatório supramencionado, doravante denominado simplesmente **SUCEDIDO**, e este controlado por aquele, pertencente ao mesmo grupo econômico, ambos especializados na realização dos serviços objeto do Termo de Contrato PRSEC nº 03/2015,

CONSIDERANDO que a CONTRATANTE celebrou com o SUCEDIDO, em 27 de outubro de 2015, o Termo de Contrato PRSEC nº 03/2015, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria financeira para a estruturação, registro e distribuição pública, junto ao mercado de capitais, de valores mobiliários lastreados em direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários, de titularidade do Estado do Paraná, de acordo com o **item 3** do Edital de Pregão Eletrônico PRSEC nº 02/2015;

CONSIDERANDO que o SUCEDIDO foi incorporado pelo BRADESCO em 07 de outubro de 2016, passando este a ser sucessor legal daquele em seus direitos e obrigações;

CONSIDERANDO que o BRADESCO tem a intenção de se associar ao BRADESCO BBI para a execução dos serviços decorrentes do contrato, por entender que, dentre as empresas pertencentes ao seu grupo econômico, seria a que melhor oferece condições para a prestação de serviços objeto do Contrato;

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração subjetiva do contrato em virtude de incorporação, bem como a associação pretendida, desde que comprovada a habilitação profissional e técnica de ambos os CONTRATADOS, nos termos do disposto no Edital nº 02/2015, conforme apontado nos Pareceres Jurídicos nº 18/2016 e 02/2017 da PRSEC;

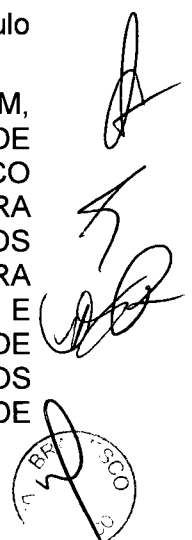
CONSIDERANDO a comprovação da habilitação profissional e técnica dos CONTRATADOS, nos termos do disposto no Parecer Jurídico nº 02/2017 da PRSEC;

RESOLVEM firmar o presente termo aditivo contratual, sujeitando-se às normas da Lei Federal 8.666/1993, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar, transferir e sub-rogar, do SUCEDIDO para os CONTRATADOS, em caráter irrevogável e irretratável, todos os direitos e obrigações decorrentes do Termo de Contrato nº 03/2015, cujo preâmbulo passa a vigorar com a seguinte redação:

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC, E DE OUTRO BANCO BRADESCO S.A. E BANCO BRADESCO BBI S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA PARA A ESTRUTURAÇÃO, REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, JUNTO AO MERCADO DE CAPITAIS, DE VALORES MOBILIÁRIOS LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS ORIGINADOS DE



CNPJ: 23.043.212/0001-51 / NIRE: 41300292230
Registro na CVM nº 2391-4

**CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, DE
TITULARIDADE DO ESTADO DO PARANÁ.**

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade, Curitiba/PR, de um lado a **COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.043.212/0001-51, com sede na Av. Vicente Machado, nº 445, 16º andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.420-902, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Rogério Perna, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.460.877-1/PR e CPF/MF nº 078.681.278-80, e pelo seu Diretor de Gestão Corporativa, Carlos Alberto Vagetti Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.336.341-8/PR e CPF/MF nº 071.753.629-78, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro **BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo “Cidade de Deus”, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, e **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0103-43, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar, doravante denominados simplesmente CONTRATADO.”

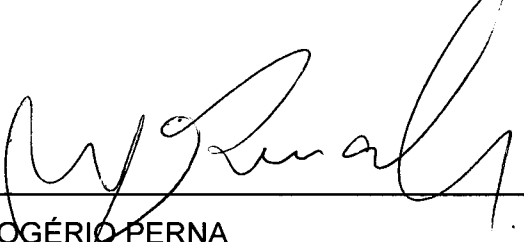
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas e válidas, sendo ratificadas pelas partes neste ato.


E por estarem de acordo, as partes assinam em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Curitiba, 10 de agosto de 2017.

COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC



ROGÉRIO PERNA
Diretor Presidente



CARLOS ALBERTO VAGETTI SILVA
Diretor de Gestão Corporativa



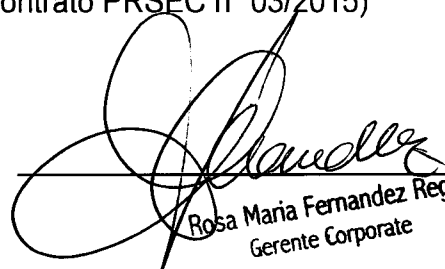
CNPJ: 23.043.212/0001-51 / NIRE: 41300292230
Registro na CVM nº 2391-4

BANCO BRADESCO S.A.

(cont. do 1º Termo Aditivo ao Contrato PRSEC nº 03/2015)



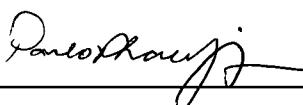
NILSON ANTONIO DE OLIVEIRA PAES
Gerente Corporate



Rosa Maria Fernandez Rego
Gerente Corporate

Representante Legal

BANCO BRADESCO BBI S.A.



Paulo Francisco Laranjeira Jr
Superintendente



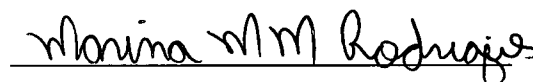
Thiago Munhoz

Representante Legal

TESTEMUNHAS



Paula Maltese
368.155.178-29



Marina M. M. Rodrigues
368.155.178-29



BRAD